

**LEI NÚMERO 7029 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009**

**MODIFICA A LEI Nº 6955, DE 29 DE JUNHO DE 2009, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília,  
usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 6955, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

Parágrafo único. Os programas e ações destinados a atender às prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2010 são os constantes dos Anexos V e VI desta Lei.”.

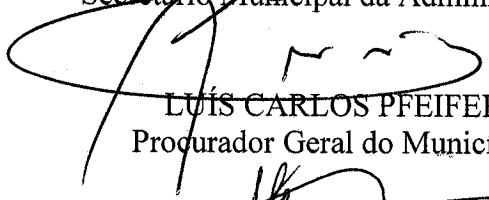
**Art. 2º.** Ficam acrescentados à Lei nº 6955, de 29 de junho de 2009, os Anexos V e VI, com as redações que integram a presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de dezembro de 2009.

  
PROF. MÁRIO BULGARELI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

  
LUÍS CARLOS PFEIFER  
Procurador Geral do Município

  
ADELSON LELIS DA SILVA  
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

  
NELSON VIRGÍLIO GRANCIÉRI  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 16 de dezembro de 2009.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 14.12.09 - Projeto de Lei nº 220/09, de autoria do Prefeito Municipal)